

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo

LEI Nº 5.339 – DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA "1", LOCALIZADA NO RESIDENCIAL FLORESTA DE RUA GABRIEL ANTONIO PILLA.

LUÍS ROBERTO TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º: A Rua "1" do Residencial Floresta passa a denominar-se Rua Gabriel Antonio Pilla.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

A(O) FOR 5 339
FOI PUBLICADO(A) NO GRGAP OFICIAL DO

MUNICIPIO (JORNAL Popular)

EM SUA EDIÇÃO DE 15 , 12 , 2012

MOGI MIRIM 17, 12,2012)

Projeto de Lei nº 118 de 2012 Autoria: Vereador Cinoê Duzo